



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

**EDITAL 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS EFETIVOS E HONORÁRIOS**  
**LIGA ACADÊMICA MANDRÁGORA DA UNIVASF**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Presidência da Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva (MANDRÁGORA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, em conformidade com seu Estatuto aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão em 03 de abril de 2019, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Membros Efetivos e Honorários na Mandrágora para o ano de 2020.

**2. DA MANDRÁGORA**

2.1. A Liga Acadêmica Universitária de ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA, DOR E TERAPIA INTENSIVA - MANDRÁGORA, tem como objetivos fundamentais proporcionar o enriquecimento e o aprofundamento da formação acadêmica no conhecimento das áreas de anestesiologia, controle de dor e medicina intensiva; bem como, a difusão da educação continuada ao promover eventos para discentes, docentes e para a comunidade em geral, de temas que envolvam ensino, pesquisa e extensão de maneira associada e com ênfase em Medicina Veterinária.

**3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo da Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva – MANDRÁGORA será regido por este Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Liga ([www.mandragora.univasf.edu.br](http://www.mandragora.univasf.edu.br)).

3.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, para Membros Efetivos e Honorários na Mandrágora para o ano de 2020, alunos matriculados regularmente no curso de Medicina Veterinária e profissionais Médicos(as) Veterinários(as) e da área de saúde portadores de diploma de graduação.

3.3. As vagas de que trata o presente Edital serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) segundo seu desempenho no processo seletivo da Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva – MANDRÁGORA.

3.4. Serão disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para o ingresso, de Membros Efetivos e Honorários, na Mandrágora para o ano de 2020. O número de vagas pode ser aumentado ou diminuído se assim decidir a Mandrágora.

3.5. A Mandrágora não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

3.6. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

3.7. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Membros Efetivos e Honorários na Mandrágora para o ano de 2020 estarão abertas a partir do dia **11 de agosto e finalizarão as 23h59min do dia 27 de agosto de 2020.**

4.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

4.3. A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está **condicionada** à apresentação da documentação exigida, digitalizada e enviada conforme o item 4.16.

##### **4.4. Do local da inscrição**

4.4.1. A inscrição é individual e intransferível. Poderá ser realizada diretamente no site da Mandrágora, <http://mandragora.univasf.edu.br/>, no link denominado 'INSCRIÇÃO' que permitirá a realização da inscrição; bem como, a inserção da documentação exigida.

4.5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, presenciais, com documentação incompleta ou fora do prazo previsto no **item 4.1.**

4.6. A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Ao se inscrever o(a) candidato(a) concorda que, ao ser selecionado(a), se compromete a participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pela Mandrágora.

4.8. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.9. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme a relação de documentos constante no item 4.16. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

pedido de inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

4.9.1. As cópias digitalizadas dos documentos anexados à inscrição deverão ter tamanho máximo de um megabyte (1 Mb) e serão aceitas apenas para fins de inscrição no Processo Seletivo da Mandrágora.

4.10. Dúvidas sobre as inscrições poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [mandragora@univasf.edu.br](mailto:mandragora@univasf.edu.br).

4.11. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e leis que regem este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento. Assim como, ao ser aprovado(a) assumirá o compromisso e a obrigação de que ao desenvolver pela Mandrágora qualquer pesquisa, antes de sua realização irá submeter o projeto à aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa (humanos ou animais) da Univasf, quando houver na metodologia da pesquisa o envolvimento de seres humanos e/ou animais de maneira direta ou indiretamente.

4.12. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.13. O **deferimento** das inscrições será divulgado pela Mandrágora, no endereço eletrônico do programa [www.mandragora.univasf.edu.br](http://www.mandragora.univasf.edu.br), **até as 16 (dezesseis) horas do dia 28 de agosto de 2020**.

4.14. Caberá **recurso** fundamentado contra o indeferimento de inscrição, via e-mail da Mandrágora ([mandragora@univasf.edu.br](mailto:mandragora@univasf.edu.br)), desde que protocolado **até as 16 (dezesseis) horas do dia 29 de agosto de 2020**, conforme cronograma (ANEXO I).

4.15. O **resultado dos recursos** contra o indeferimento de inscrições será publicado **após as 22 (vinte e duas) horas do dia 29 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico da Mandrágora [www.mandragora.univasf.edu.br](http://www.mandragora.univasf.edu.br), conforme cronograma (ANEXO I).

4.16. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar as seguintes atividades no site da Mandrágora:

- a) Clicar no ícone “inscrição” e preencher todos os campos no formulário;
- b) Preencher o campo indicado para um e-mail com um endereço eletrônico



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

do Gmail (por exemplo: [XXXXX@gmail.com](mailto:XXXXX@gmail.com));

- c) anexar cópia (frente e verso) do diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC na área da saúde ou comprovante de matrícula do(a) candidato(a) no curso de graduação em Medicina Veterinária previsto neste edital;
- d) anexar cópia (frente e verso) do diploma de graduação revalidado, quando emitido no exterior.

4.17. Toda a documentação solicitada deverá ser inserida em cópia devidamente digitalizada (legível e sem rasura), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

4.18. Não será permitida a juntada posterior de documentos.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção constituída para esse fim, sendo formada por membros diretores da MANDRÁGORA, a Professora Coordenadora da Liga, podendo ter em sua constituição, examinadores(as) externos(as) à Liga.

5.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar do processo seletivo quando houver candidatos(as) proponentes tais como: cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau.

5.3. **Local da realização do Questionário on line:** a avaliação será realizada pela plataforma on line Google Classroom, para tanto é necessário que cada candidato tenha um e-mail do Gmail para poder acessar a sala virtual do questionário.

5.4. O processo seletivo será realizado durante o período de **31 de agosto a 05 de setembro de 2020** e compreenderá de 02 (duas) etapas, sendo ambas eliminatória e classificatória: **a) questionário** e **b) entrevista**. O(A) candidato(a) que não obtiver nota mínima 6,0 (seis) ao final da primeira etapa será eliminado(a) do processo seletivo automaticamente e não seguirá para a próxima etapa.

5.5. Os(As) candidatos(as) com suas inscrições deferidas serão convocados(as) para primeira etapa do processo seletivo:

5.5.1. **Primeira Etapa: QUESTIONÁRIO (On-Line)**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tendo peso igual a 4 (quatro) para a composição da média final. Seguirão para a próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos. O conteúdo a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

ser abordado no questionário será referente aos dois pontos: a) do conteúdo da Live que será promovida pela Mandrágora no Instagram ou YouTube no dia **31 de agosto** do ano corrente, às 17 (dezesete) horas, sobre a temática 'Ventilação Mecânica' e 2) na trajetória de vida do(a) candidato(a). O **questionário** on-line será realizado no **dia 01/09/2020 às 9 (nove) horas**, na plataforma on-line Google Classroom e o endereço eletrônico da Live será divulgado no site da Mandrágora um dia antes de sua realização.

5.5.1.1. A duração máxima do preenchimento do questionário será de 1 (uma) hora e poderá constar de até três campos referente ao conteúdo descrito no item 5.5.1.

5.5.1.2. O questionário on-line visa avaliar os seguintes aspectos:

- a) Consistência das resposta em relação às questões da proposta (3,0 pontos)
- b) Sistematização, articulação de ideias (3,0 pontos)
- c) Coerência dos argumentos (2,0 pontos)
- d) Capacidade de compreensão e síntese (1,0 pontos)
- e) Correção da linguagem e clareza de expressão (1,0 pontos)

5.5.1.3. O **resultado** do questionário será divulgado pela Mandrágora, no endereço eletrônico do programa [www.mandradora.univasf.edu.br](http://www.mandradora.univasf.edu.br), **após as 16 (dezesseis) horas do dia 01 de setembro de 2020**.

5.5.1.4. Caberá **recurso** fundamentado contra o resultado do questionário, via e-mail da Mandrágora ([mandradora@univasf.edu.br](mailto:mandradora@univasf.edu.br)), desde que protocolado **até as 14 (quatorze) horas do dia 02 de setembro de 2020**, conforme cronograma (ANEXO I).

5.5.1.5. O **resultado dos recursos** será publicado **após as 22 (vinte e duas) horas do dia 02 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico da Mandrágora [www.mandradora.univasf.edu.br](http://www.mandradora.univasf.edu.br), conforme cronograma (ANEXO I).

5.5.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Questionário seguirão para a **Segunda Etapa** do processo seletivo, que trata da **ENTREVISTA por plataforma de conferência web**.

5.5.2.1. **ENTREVISTA**, será realizada durante o período de **3 à 5 de setembro** do ano corrente, pela plataforma de conferência web Google Meeting. A relação e o horário da participação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para esta etapa estará publicada no site da Mandrágora. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso igual a 6 (seis) para a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

composição da média final. Nesta etapa a banca examinadora realizará uma entrevista com o(a) candidato(a) e durante a entrevista o(a) candidato(a) poderá expor verbal e sucintamente sua trajetória pessoal e profissional (até o presente momento); sua motivação em participar da Mandrágora; citar e/ou descrever as demais habilidades e conhecimentos que possa ter, para além da Medicina Veterinária ou da sua área de atuação profissional; o que objetiva/almeja ao poder fazer parte da Liga Acadêmica; deverá responder as perguntas e questionamentos se houverem. Sendo que a Entrevista terá duração de até 10 (dez) minutos por candidato(a).

5.5.2.3. O **resultado** da Entrevista será divulgado pela Mandrágora, no endereço eletrônico do programa [www.mandragora.univasf.edu.br](http://www.mandragora.univasf.edu.br), **após as 22 (vinte e duas) horas do dia 04 de setembro de 2020.**

5.5.2.4. Não caberá **recurso** contra o resultado da entrevista.

5.6. A classificação final será a média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas deste processo seletivo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem até o número máximo de 20 (vinte) vagas. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.2. Para fins de desempate, prevalecerá a maior nota obtida na primeira etapa do processo seletivo e, em seguida, a maior nota obtida na segunda e última etapa deste processo seletivo.

6.3. Será desclassificado e automaticamente excluído(a) do processo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não entrar e/ou não permanecer nas salas virtuais criadas para a participação e execução das etapas desse processo seletivo, no dia e horário constantes no cronograma.

6.4. A divulgação do **resultado final** será feita necessariamente, pela ordem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

decrecente das notas finais apuradas, com indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”; sendo esse resultado publicado no site da Mandrágora **no dia 05/09/2020 a partir das 18 (dezoito) horas.**

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, possíveis erratas do edital e comunicados referentes a este processo seletivo e que são divulgados no site da Mandrágora e/ou por e-mail.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, podendo ser inferior ao número de vagas estabelecidas neste Edital.

7.2. Não há compromisso da Mandrágora na concessão de bolsas de estudo, uma vez que as Ligas Acadêmicas não são agraciadas com cotas de bolsas de estudos.

7.3. Fica assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa, o direito à interposição de recurso conforme prazos descritos no cronograma presente neste Edital, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os recursos deverão ser destinados à Comissão de Seleção da Mandrágora, devidamente preenchidos e assinados, em formulário próprio (Anexo II), para o e-mail [mandragora@univasf.edu.br](mailto:mandragora@univasf.edu.br), obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.4. Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.5. As planilhas com a pontuação dos(as) candidatos(as) serão preenchidas e divulgadas pela banca examinadora a cada etapa da avaliação.

7.6. A comissão de seleção elaborará uma resposta espelho para a prova de conhecimento, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho será disponibilizado aos interessados quando requerido.

7.7. A etapa Entrevista será gravada ou filmada, considerando-se válida, para todos os fins, apenas a gravação e/ou filmagem oficial da Mandrágora, e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao(a) candidato(as) examinado(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

7.8. O edital, formulários e planilhas de pontuação dos resultados relacionados ao processo seletivo constarão no site da Mandrágora de forma integral ao longo de todo o processo seletivo e, após o seu encerramento, permanecerá em link visível e de fácil localização pelos candidatos e demais interessados, por período mínimo de 3 (três) meses.

7.9. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, cursar o curso preparatório da Mandrágora em data a ser definida; deverão tomar contato com os princípios, normas, procedimentos e organização do curso e ainda receber orientação sobre a homologação de seu ingresso na Mandrágora.

7.10. Os(As) candidatos que não cumprirem e não participarem de alguma das etapas da seleção estarão, automaticamente, desclassificados(as), independente da classificação em etapa anterior.

7.11. Fica assegurado que os documentos entregues por meio digital serão destruídos em **até 30 dias** após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7.12. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado, a qualquer tempo, a critério da Comissão de Seleção da Mandrágora. Nessa hipótese, os novos cronogramas serão divulgados no site da Liga, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas ao processo seletivo.

7.13. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no dia 28/08/2020, na página da Mandrágora, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

7.14. Os(As) candidatos(as) receberão, por e-mail, instruções para acesso às plataformas em que serão realizadas as etapas deste processo, bem como demais informações que se fizerem necessárias.

7.15. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por falhas de conexão de internet de candidatos(as) durante a realização das etapas desse processo (questionário e entrevista).

7.16. Os membros da Comissão de Seleção firmarão antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

7.17. Informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão fornecidas,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

exclusivamente, por meio do site da Mandrágora e do e-mail [mandragora@univasf.edu.br](mailto:mandragora@univasf.edu.br).

7.18. Ao efetivar seu ingresso, o(a) selecionado(a) deverá cumprir, respeitar e observar as normas vigentes que regem as Ligas Acadêmicas na Univasf, bem como o Estatuto vigente da Mandrágora e demais normas da Universidade.

7.19. Ao efetivar seu ingresso, o(a) selecionado(a) assumirá o compromisso de participar de todas as atividades ofertadas pela Mandrágora, bem como as que ainda serão criadas, organizadas e ofertadas; sejam elas referente ao ensino, pesquisa e extensão. Assim como, se compromete a preservar e prezar pela existência e manutenção da Liga em questão.

7.20. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.21. O presente Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

ANY CARLA DA CRUZ  
PRESIDENTE DA MANDRÁGORA

MÁRCIA BENTO MOREIRA  
COORDENADORA DA MANDRÁGORA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**Liga Acadêmica em Anestesiologia Veterinária, Dor e Terapia Intensiva - MANDRÁGORA**  
Campus Ciências Agrárias – Petrolina - PE – CEP 56.300-000

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

	<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>INSCRIÇÃO</b>	Realização	11/08 até as 23h59min do dia 27/08/2020
	Deferimento ou Indeferimento	Até as 16h00min do dia 28/08/2020
	Recurso contra resultado	Até as 16h00min do dia 29/08/2020
	Resultado do recurso	Após as 22h00min do dia 29/08/2020
<b>QUESTIONÁRIO</b>	Realização Live	31/08/2019 às 17 horas
	Realização do Questionário	01/09/2020 às 9 horas
	Divulgação de resultado	Até as 10 horas do dia 02/09/2020
	Recurso contra resultado	Até as 18h do dia 02/09/2020
	Resultado do recurso contra resultado	Até as 10h00min do dia 03/09/2020
<b>ENTREVISTA</b>	Divulgação Lista e Horários de Participação	03/09/2020
	Realização	03 a 04/09/2020
	Divulgação do resultado	A partir das 22h do dia 04/09/2020
	<b>Recurso contra resultado</b>	<b>Não cabe recurso.</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	REUNIÃO ORDINÁRIA	05/09/2020 a partir das 10h00min
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES</b>	<b>Ambiente virtual, reunião administrativa</b>	<b>12/09/2019, às 14h00min</b>